



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 459 DE 10 DE MAIO DE 2002

“Estabelece provisoriamente, para fins de correspondência postal, denominações de vias públicas da Região da Cascalheira – Bairro Teotônio Batista de Freitas”

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência de arruamentos em loteamentos irregulares, não aprovados pelo Poder Público;

Considerando, todavia, a moradia de muitos munícipes nestas ruas que permanecem sem denominação ou referência;

Considerando a necessidade de se dotar tais vias de denominação, ainda que provisória, para fins de correspondência,

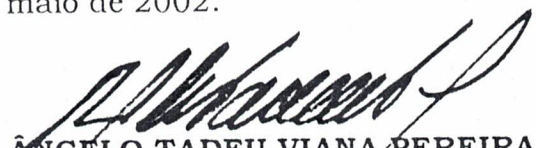
D E C R E T A

Art. 1º - As seguintes vias públicas da região da Cascalheira, no Bairro Teotônio Batista de Freitas, também conhecido como Bairro da Lua, passam a ter, provisoriamente, para fins de correspondência postal, as seguintes denominações:

- I – Rua C – Rua Santo Antônio;
- II – Rua D – Rua São João;
- III – Rua E – Rua São Gabriel;
- IV – Rua F – Rua São Pedro;
- V – Rua H – Rua Santa Mônica;
- VI – Rua I – Rua Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 10 de maio de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO